



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.073, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Proj. de Lei nº 22/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica de Restauração Estrela da Manhã CREEM e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Comunidade Terapêutica de Restauração Estrela da Manhã CREEM, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EX, Gasolina, Ano de Fabricação 2003; Placa CDV 7897; Chassi 9BD17201933063271, de cor branca, matrimoniado sob o nº 759.*

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de abril de 2022.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ /2022

Que entre si celebram, como Doador o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e como Donatária, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº/SSP-SP e do CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM** inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.883.530/0001-35, com sede no Bairro Rural, Água do Óleo, s/nº, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, **SUELI DA SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº e do CPF, residente e domiciliada na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2022, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EX, Gasolina, Ano de Fabricação 2003; Placa CDV 7897; Chassi 9BD17201933063271, de cor branca, patrimoniado sob o nº 759.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO N° _____/2022

..fis.02

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM
Donatária:

SUELI DA SILVA RIBEIRO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

MICROFILMADO SOB Nº

- 8525 -

R.T.D.

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

Ilmo. SR. Delegado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP

SUELI DA SILVA RIBEIRO abaixo assinado,

brasileira, divorciada, secretaria, portador do RG sob o nº 16.268.089-2 e do CPF sob nº 299.925.508-05

Representante Legal da sociedade civil COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTRELA DA MANHÃ – CREM

Razão Social da Empresa a ser registrada)

Com sede provisória à RURAL ÁGUA DO ÓLEO S/N
(Localização – Av/Rua)

Bairro Rural Assis – SP
(Localização – Bairro) (Cidade – Estado)

Registrado o (a) incluso(a) Ata da Assembléia Geral da Constituição, Aprovação Estatuto Social, E de Eleição e Posse da Crem
(Registrado(a), Averbado (a), Arquivado (a) (Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato)

Registro(s) Anterior (es) Assis (SP) 28 de Maio de 2020.

Nº _____



Sueli Ribeiro
(Representante Legal)



10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3322-1597 - Fax: (18) 3322-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SUELI DA SILVA RIBEIRO
em documento SEM VALOR ECONOMICO de Assis, 28 de Maio de 2020 da verdade.

JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
AA710047

ATA DA REUNIÃO Nº 001/2022

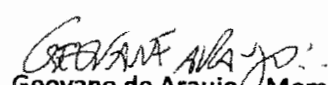
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E OCIOSOS

No dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis, nomeada conforme Decreto 8.636 de 1 de Dezembro de 2021, estando presentes: Presidente: Leandro Gonçalves Gabrigna, que presidiu a reunião e os seguintes membros: Gabriel Bage Pereira, Geovane de Araujo, Leonardo Gonçalves Gabrigna, Paulo Benedito e Silvio Nogueira Bahia. O presidente deu inicio a reunião, dizendo que a comissão precisa fazer uma avaliação do veículo Fiat Siena EX, ano e modelo 2003, movido à gasolina, placa CDV-7897, chassi 9BD17201933063271, que este estacionado no pátio da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços. A comissão fez uma visita e vistoriou o referido veículo, ficando constatado que o mesmo encontra-se ocioso no pátio da secretaria, em bom estado de conservação e que não esta sendo utilizado pela Prefeitura de Assis. Nada mais havendo a tratar o Presidente Leandro Gonçalves Gabrigna declarou encerrada a reunião.



Leandro Gonçalves Gabrigna – Presidente

Gabriel Bage Pereira – Membro



Geovane de Araujo – Membro



Leonardo Gonçalves Gabrigna – Membro



Paulo Benedito – Membro



Silvio Nogueira Bahia – Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 99999 Nº 010779713289
50242041102

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 00807571474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AV. RUI BARBOSA926
CENTRO19800

46179941020135 CDV7897

SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECN

CDV7897/SP 9B017201933063271

DAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC GASOLINA

PIAT/BIENA-EX 2003 2003

5L/1800CC OFICIAL BRANCA

SEM RESERVA MOTOR; JE0031476*

11/06/2014

DETRAN

CENTRO